



Ofício ASSEMA nº 11/2023

Rio Grande do Sul, 19 de setembro de 2023

Excelentíssima Senhora Secretária da SEMA Marjorie Kauffmann,

Frente à maior frequência e magnitude de eventos climáticos extremos e sua inquestionável relação com questões ambientais, a ASSEMA/RS – Associação dos Servidores da SEMA vem reforçar à sociedade e ao Governo do Estado o compromisso e a competência de seus Servidores para auxiliar na construção de alternativas para melhora do atual cenário.

Para isso, destacamos ações a serem tomadas a curto prazo, nos colocando à disposição para auxiliar nestas medidas:

1. Inicialização da análise das inscrições dos imóveis no Cadastro Ambiental Rural, ao menos daqueles que estiverem relacionados a processos de licenciamento, fiscalização, outorga de uso d'água e daqueles em áreas especialmente protegidas, prioritárias para conservação ou em maior risco quanto a desastres naturais.

Convém destacar que já se passou mais de uma década da instituição do CAR - Cadastro Ambiental Rural e o Estado sequer iniciou de fato a análise sistemática das inscrições. Não é admissível que o Rio Grande do Sul esteja tão atrasado em relação aos demais Estados, sobretudo para os imóveis no Bioma Mata Atlântica, onde não resta qualquer imbróglio judicial que justifique o adiamento das análises.

2. Aproveitamento do qualificado grupo de Servidores de carreira na SEMA para discutir propostas visando a regulamentação do PRA – Programa de Regularização Ambiental e início ainda em 2023 das medidas de cobrança do enorme passivo de adequação à legislação para áreas de preservação permanente, de uso restrito e reserva legal.

O PRA, assim como o CAR, foi criado pela Lei nº 12.651/2012 e o atraso em sua implementação fez com que se tenha deixado de exigir até o momento a recuperação de milhares de hectares, que em grande parte são áreas de maior risco frente aos eventos climáticos ou exercem importante papel na minimização de seus efeitos, como estiagens e enchentes.



3. Retomada da discussão da proposta de Política Estadual de Gestão de Riscos de Desastres, aproveitando muito do trabalho já realizado pelo Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, visando o encaminhamento o mais breve possível para apreciação da Assembleia Legislativa e o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Brasil no Marco de Ação de Sendai para Redução do Risco de Desastres.

Para dar celeridade à questão tão urgente, recomendamos a avaliação da possibilidade de aproveitamento total ou em grande do projeto da *Formulação de Política Estadual de Gestão de Riscos de Desastres e Apoio na Coordenação Técnica do projeto*, concluído há mais de 6 anos com ampla participação popular (por meio de Seminário e mais 12 mesas temáticas em diferentes regiões do Estado) e que foi financiado pelo Banco Mundial com valor estimado à época em mais de R\$ 670.000,00 e cujo processo ao que nos consta está há anos sem movimentação no Governo do Estado.

4. Ampliação da discussão com o grupo de Servidores quanto a qualquer revisão sobre o Mapa Hídrico do Estado, também conhecido como BCRS25, assim como envolver pesquisadores considerados referências na área, buscando evitar qualquer flexibilização que resulte em retrocesso na proteção de nascentes e de margens de cursos hídricos, tão importantes na prevenção de desastres naturais.
5. Considerando os avanços recentes no Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento e seu qualificadíssimo quadro de servidores, recomendamos a continuidade destes trabalhos e apoio institucional visando o fortalecimento e ideal manutenção dos Comitês de Bacia Hidrográfica e ampliação da discussão técnica com os representantes dos Comitês e com os Servidores do Departamento para a implementação dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, pendentes mesmo após mais de 30 anos de sua criação.



6. Implementação do ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico, previsto na Política Nacional do Meio Ambiente e definido como instrumento da Política Estadual do Meio Ambiente (Lei 15.434/2020), considerando sua conclusão com farto investimento de recurso econômico público e de trabalho dos Servidores, com ampla participação de instituições e da sociedade em geral.

É indiscutível que o ZEE é um importante instrumento de prevenção e gestão de riscos de desastres, indo ao encontro dos compromissos assumidos no Marco de Ação de Sendai, pois tal como expõe o Decreto Federal nº 4.297/2002 é um instrumento de organização do território que estabelece medidas e padrões de proteção ambiental destinados a assegurar a qualidade ambiental, dos recursos hídricos e do solo e a conservação da biodiversidade, garantindo o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida da população e que na distribuição espacial das atividades econômicas levará em conta a importância ecológica, as limitações e as fragilidades dos ecossistemas.

7. Ampliação do grupo de Servidores por meio do chamamento dos aprovados no concurso público em vigência ou por criação de novos concursos, incluindo para a DIMETEC – Divisão de Meteorologia, Mudanças Climáticas e Eventos Críticos, que contém apenas 6 componentes, incluindo a chefia e os dois únicos Servidores responsáveis pela manutenção da rede meteorológica do Estado.
8. Aproveitamento da competência, ampla experiência e qualificação dos Servidores do Departamento de Biodiversidade e de outros departamentos da SEMA com projetos de recuperação de áreas degradadas (PRADs) e com projetos e ações de conservação para que sejam criados e executados mais programas e planos de recuperação de áreas de preservação permanente e outras prioritárias quanto à fragilidade e importância ecológica e suas susceptibilidades a eventos climáticos extremos.



- 9.** Apoio para a implementação do PROVEG-RS que é um instrumento de planejamento para as políticas sobre recuperação de vegetação nativa no RS.
- 10.** Considerando os diversos esforços anunciados pelo poder público para o enfrentamento da crise das enchentes que assola o RS, proativamente a ASSEMA propõe que seja elaborado um plano estratégico para ações de recuperação das matas ciliares, e outros ambientes nos municípios atingidos, considerando cenários de curto, médio e longo prazos, com o objetivo de minimizar agravamento de danos, e sobretudo prevenir novos desastres futuros. A ASSEMA entende que o DBIO e o DRHS possuem corpo técnico qualificado para contribuir com tal planejamento.

Ficamos à disposição.

Cordialmente,

Pablo Tadeu Pereira da Silva
Diretoria da ASSEMA/RS